

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026
COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal Esmeralda e Pinhal da Serra – CIEPS, com sede na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria 01/2026, torna público que tem interesse na **Contratação de empresa de consultoria para atendimento de condições e restrições da licença de operação LO nº 279/2024**. Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 21 de janeiro, até às 10 horas.

O termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Consórcio localizado na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, ou pelo e-mail: brunavaraschin@outlook.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de consultoria para atendimento de condições e restrições da licença de operação LO nº 279/2024, para atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO DE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 279/2024.</p> <p>1. CONSULTORIA TÉCNICA:</p> <p>A. Apresentação de relatórios para atendimento das condicionantes da licença ambiental do empreendimento, sendo que os custos e despesas com análises laboratoriais a cargo de pagamento pelo Consórcio Intermunicipal Esmeralda/Pinhal da Serra.</p> <p>Os relatórios para cumprimento são os abaixo, definidos na licença ambiental.</p> <p>10.2- o responsável técnico deverá manter disponibilizado no empreendimento, em local de fácil acesso e conhecimento</p>	12 meses

	<p>de todos, o manual de operação do empreendimento contemplando as operações diárias e o plano de atendimento a emergências, indicando as ações a serem tomadas em caso de acidentes que minimizem os danos à saúde e ao meio ambiente, contemplando no mínimo: identificação dos riscos e ações a serem tomadas (incêndio, explosão, vazamento de líquidos, entre outros), indicação do coordenador do plano de emergência com telefone e endereço de contato atualizado, lista de equipamentos de proteção existentes, estratégia de liberação de recursos financeiros e materiais necessários ao atendimento das emergências, sistema de comunicação interna e externa (corpo de bombeiros, órgão ambiental, atendimento médico, defesa civil/polícia);</p> <p>11.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação</p>
--	--

	<p>de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);</p> <p>11.2 -deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL até o último dia útil do mes de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, no mínimo:</p> <p>11.2.1 - identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem</p>
	como acidentes verificados e os procedimentos adotados;

	11.2.2 - deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por gerador, a quantidade mensal
--	---

	<p>Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Temperatura, Turbidez e Zinco;</p> <p>11.4 - deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de ABRIL relatório de monitoramento da água subterrânea, contendo toda a documentação estipulada no item 07 da Diretriz Técnica FEPAM 04/2021, para análise dos seguintes parâmetros: Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cobalto, Manganês, Molibidênio, Prata, Selênio e Vanádio;</p> <p>11.6- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL, até o último dia útil dos meses de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da célula do aterro sanitário contendo, no mínimo:</p> <p>11.6.1 - manutenção dos acessos à célula;</p>
--	---

	<p>11.6.2 - volume atual de recebimento, percentuais de ocupação e cálculos de vida útil das células instaladas no empreendimento e vida útil total do aterro;</p> <p>11.6.3 - emanção de odores incômodos à circunvizinhança, proliferação de vetores (moscas, mosquitos, ratos, barata), presença de aves, manutenção da frente de trabalho reduzida, cobertura freqüente dos resíduos e equipamentos disponíveis para a operação;</p> <p>11.6.4 - eficiência e estado dos drenos de lixiviado, de captação/queima de biogás, de pluvial;</p> <p>11.6.5 -impermeabilização de base, estabilidade e conformação dos taludes, drenagem pluvial, surgência de lixiviado nos taludes ou na drenagem pluvial;</p> <p>11.6.6 -cotas de topo da célula em operação e das células encerradas, indicando o recalque, quando houver;</p> <p>11.6.7 - fechamento/encerramento das células já esgotadas;</p> <p>11.6.8 - situação quanto a</p>
--	--

	<p>estanqueidade dos taludes das células em operação e encerradas;</p> <p>11.7 - deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL, até o último dia útil dos meses de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da central de triagem/transbordo, contendo, no mínimo:</p> <p>11.7.1 - eficiência do sistema de coleta de chorume, destino do chorume gerado, impermeabilização do piso;</p> <p>11.7.2 - manutenção dos resíduos recebidos e dos resíduos triados em área coberta, com piso impermeabilizado e sistema de contenção, estado dos equipamentos utilizados, odores, condições sanitárias do local;</p> <p>11.7.3 - manutenção e eficiência do sistema de drenagem pluvial;</p> <p>11.8 - deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL, até o último dia</p>
--	---

	<p>útil dos meses de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação dos Sistema de Acumulo do Lixiviado contendo, no mínimo:</p> <p>11.8.1 - descrição geral do processo de tratamento, e quando houver lagoas, incluir a indicação dos volumes das lagoas e percentual de ocupação;</p> <p>11.8.2 - vazão mensal de efluentes gerado, recirculado ou volume de efluente encaminhado para tratamento externo;</p> <p>11.8.3 - balanço hídrico do sistema de tratamento de efluentes contendo a vazão de efluente gerado, a capacidade de acúmulo de todo o sistema e de cada lagoa separadamente, quando houver, e das saídas de efluentes do processo, concluindo acerca dos resultados obtidos;</p> <p>11.8.6- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os</p>
--	--

padrões de emissão;

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Justifica-se a contratação tendo em vista as exigências, condições e restrições previstas na Licença ambiental de operação nº 279/2024, as quais devem ser observadas e cumpridas tendo em vista a natureza jurídica e os serviços prestados pelo consórcio. Dessa forma, o atendimento a tais condicionantes demanda conhecimento técnico especializado, incluindo interpretação normativa, elaboração de relatórios ambientais, monitoramentos periódicos, planos de controle, gestão de resíduos, acompanhamento de prazos legais e interface técnica junto ao órgão ambiental licenciador. Tais atividades exigem equipe multidisciplinar habilitada, com profissionais legalmente qualificados e experiência comprovada na área de licenciamento e gestão ambiental. Diante desse cenário, a contratação de empresa de consultoria ambiental especializada mostra-se indispensável e tecnicamente justificada, visando assegurar o correto cumprimento das condições e restrições estabelecidas na LO nº 279/2024, garantindo a conformidade legal, a mitigação de impactos ambientais, a prevenção de passivos ambientais e a segurança jurídica do empreendimento. Ressalta-se que a consultoria permitirá ainda o acompanhamento sistemático das obrigações ambientais, a elaboração e o envio tempestivo de relatórios técnicos exigidos pelo órgão licenciador, bem como o suporte técnico em eventuais fiscalizações e auditorias ambientais. Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, constituindo medida necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades do consórcio em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

3. DO VALOR

3.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIEPS procedeu em pesquisa de mercado através de 3 orçamentos com empresas prestadoras do serviço do ramo.

4. DO RECURSO A SER UTILIZADO

4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Manutenção usina de reciclagem

01.001 – Usina de reciclagem

33903900 –

5. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O prazo de execução será mensalmente, por 12 meses.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

5.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos objetos constantes na Nota de Empenho.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a

liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VI - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- VII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VIII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IX - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- X - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- XI - Possuir engenheiro ambiental, engenheiro agrônomo, técnico em agrimensura, técnico em mineração;
- XII - Ter computadores e softwares necessários para o desenvolvimento dos relatórios exigidos nos itens acima e citados na licença ambiental;
- XIII - Possuir ART de responsabilidade técnica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

- II -** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- IV -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.
- V -** Auxiliar na apresentação de documentos necessários, e demais estudos já existentes da área do empreendimento. Bem como, dispor de responsável junto ao empreendimento que repasse as informações de operação do empreendimento para atendimento de relatórios.
- VI-** Responsabilizar-se por despesas com análises de laboratórios, (análises de emissões atmosféricas, efluentes de lagoas e do tratamento, água subterrânea, solos, análises de estabilidades em solos, compactações, etc e demais análises necessárias ou exigidas por órgãos competentes).
- VII -** Responsabilizar-se por taxas oriundas dos órgãos ambientais, como por exemplo DRH, SIOUT, FEPAM, polícia, análises em laboratórios, concessionária de energia e água, cartórios, etc. sendo Todos os custos de análise e de taxas são por conta da contratante.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a regularidade perante a Fazenda federal;
- III - a regularidade perante a Fazenda estadual;
- IV - a regularidade perante a Fazenda municipal;
- V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 10.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 10.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinhal da Serra/RS, 16 de janeiro de 2026.

BRUNA VARASCHIN
DO
PRADO:01539198090

Assinado de forma digital por
BRUNA VARASCHIN DO
PRADO:01539198090
Dados: 2026.01.16 08:58:29 -03'00'

Responsável pela elaboração do TR